



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

I

Série

Número 223

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS

**Portaria n.º 931/2022**

Procede a alteração dos encargos orçamentais relativos ao “Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 14/DRP/2022 para a aquisição de um sistema integrado de gestão de lotas e entrepostos, a ser implementado nas lotas e entrepostos da Região Autónoma da Madeira (RAM) sitas ao Funchal, Caniçal, Porto Santo e Postos de Receção de pescado no Porto Moniz e Paul do Mar.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS****Portaria n.º 931/2022**

de 15 de dezembro

**Sumário:**

Procede a alteração dos encargos orçamentais relativos ao “Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 14/DRP/2022 para a aquisição de um sistema integrado de gestão de lotas e entrepostos, a ser implementado nas lotas e entrepostos da Região Autónoma da Madeira (RAM) sitas ao Funchal, Caniçal, Porto Santo e Postos de Receção de pescado no Porto Moniz e Paul do Mar.

**Texto:**

Considerando a publicação da Portaria de Repartição de Encargos n.º 374/2022, de 18 de julho, relativa aos encargos a assumir no âmbito do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação n.º 14/DRP/2022 – “Aquisição de um sistema integrado de gestão de lotas e entrepostos”.

Considerando que, em resultado do procedimento concursal em epígrafe, o montante global previsto deverá ser ajustado ao valor efetivo a contratualizar.

Considerando que os encargos em causa deverão ser objeto de Portaria de Repartição de Encargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Mar e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, respeitantes ao “Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 14/DRP/2022 para a aquisição de um sistema integrado de gestão de lotas e entrepostos, a ser implementado nas lotas e entrepostos da Região Autónoma da Madeira (RAM) sitas ao Funchal, Caniçal, Porto Santo e Postos de Receção de pescado no Porto Moniz e Paul do Mar”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 .....	€ 0,00
Ano Económico de 2023 .....	€ 538.388,61

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Mar e Pescas para 2023, na Classificação orgânica 50.9.50.02.00, Classificação Funcional 042, Classificações Económicas D.02.02.17.B0.A0, D.02.02.19.B0.00, D.02.02.19.B0.00, D.07.01.07.C0.00, D.07.01.07.C0.00, D.07.01.08.B0.00, D.07.01.08.B0.00, D.07.01.10.B0.00 e D.07.01.10.B0.00, Medida 011, Programa 044, Projeto 51437, Fontes de Financiamento 383, 384 e 471.
3. Aos valores referidos no número 1 acresce IVA à taxa legal em vigor.
4. É revogada a Portaria n.º 374/2022, de 18 de julho, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma Da Madeira (JORAM), 1.ª série, 2.º Suplemento, n.º 125.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Mar e Pescas, no Funchal, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alípio Reis Cunha



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)